



DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas no âmbito municipal que visem o adequado cumprimento das recomendações e orientações das Autoridades de Saúde Pública para a prevenção do contágio da doença COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 15.436 de 13/05/2020.

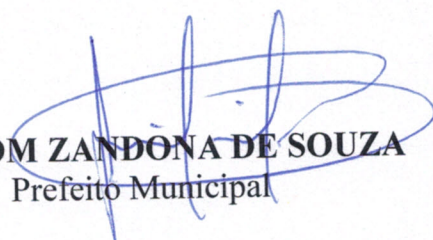
DECRETA

Art. 1º – Suspendem-se as aulas presenciais nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2020.

Art. 2º – Orienta-se os Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil bem como os demais Servidores do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação que tomem as providências necessárias para adequada divulgação e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de maio de 2020.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0288/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA , 18 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo: Prefeito: Edilsom Zandona de Souza Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza Procurador Geral: Camila Soares Caxias Miguel Chefe de Gabinete: Lourdes Mendes da Silva Pereira Controlador Geral: Silas Alves Pereira Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos Sec. Munic. de Saúde: Marcio Moreira do Nascimento Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz Sec. Munic. de Assistência Social: Maria Regina Nogueira Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro	Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Sec. Munic. de Agricultura: Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Janis Reginaldo Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social: Wilson José Avelino Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos Poder Legislativo: Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira Prevdib: Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra Diretor Financeiro: Adriano Gomes Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann
---	---

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117
Câmara Municipal: 67 3243-1033
Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117
Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691
Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055
Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138
Correios: 67 3243-1277
PREVDIB: 67 3243-1007
CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742
Polícia Civil: 67 3243-1230
Polícia Militar: 67 3243-1332
Energisa: 67 3243-1014
nesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
 Fone: (67) 3243-1117
 diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas no âmbito municipal que visem o adequado cumprimento das recomendações e orientações das Autoridades de Saúde Pública para a prevenção do contágio da doença COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 15.436 de 13/05/2020.

DECRETA

Art. 1º – Suspendem-se as aulas presenciais nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2020.

Art. 2º – Orienta-se os Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil bem como os demais Servidores do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação que tomem as providências necessárias para adequada divulgação e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de maio de 2020.

Edilson Zandona de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2020

Dispensa de Licitação Nº. 19/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI -ME

OBJETO: Aquisição de equipamento para uso da Secretaria de Saúde, consistente em Cadeira odontológica completa (equipo /sugador /refletor) e bomba de vácuo até 12HP/CV, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 5003481712201231261E VALOR: 55.700,00(Cinquenta e cinco mil, setecentos e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fundo Municipal de Saúde

10.301.111- Implementação do Plano Municipal de Saúde

2022- Programação de atividades com recurso do FMS- Atenção BAS

44.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 361

Fundo Municipal de Saúde

10.301.111- Implementação do Plano Municipal de Saúde

2022- Programação de atividades com recurso do FMS- Atenção BAS

44.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 806

Contratante: MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO./ SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SERLEI ALOVISI DE SOUZA

Dois Irmãos do Buriti-MS, 27 de abril de 2020.

RATIFICAÇÕES**Ratifico**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 03/20, fundada no artigo 25, IIC/C o inciso VI do artigo 13 da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à capacitação dos servidores do patrimônio e dos demais que no fluxo de trabalho interagem com estes para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao registro dos bens e gestão patrimonial, na conformidade da legislação e das boas práticas, auxiliando na adoção de procedimentos inerentes aos relatórios de finalização de mandato, e adjudico o objeto à empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ- MF sob o nº. 35119756000139, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência do contrato até 31/12/2020.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de maio de 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 22/2020

Processo Administrativo nº 35/2020

O Prefeito Municipal, Srº EDILSON ZANDONA DE SOUZA, tendo em vista a justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos especializados e aquisição de peças de reposição para a manutenção da caixa de mudanças de marchas (caixa de cambio) do onibus VW Titan 18-310, placa BWY 5634.com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: JOSE RAIMUNDO DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.191.023/0001-87, no valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de maio de 2020.

Edilson Zandona de Souza

Prefeito Municipal